

RESOLUÇÃO Nº 16/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal nº 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, de acordo com a portaria nº 884 de 10 de maio de 2023, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, a reprogramação de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 16 de junho de 2023.

*Krízia Kely de O. da Costa*  
Krízia Kely de Oliveira da Costa  
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

*Naianna Freire de Sousa*  
*Ana Vitoria Maja Lima*  
*Lucinda Maria Merissa de Andrade*  
*Járcia Luna de Freitas Chaves*